

98/52

Auten: Pedro Moraes  
Prag. fur. 98/52  
98/52



CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 248

De 13 de março de 1.953

Conceda pensão à viúva de ex-profes-  
dor subvencionado pelo município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado  
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara municipal em  
sessão de 26 de fevereiro de 1.953, promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Fica concedida, a contar de 1º de  
março do corrente ano, à Dona Celina Sampaio, viúva do ex-profes-  
sor subvencionado pelo Município, Senhor Bento Aragão, pensão -  
mensal de Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas pre-  
vistas no artigo anterior, fica aberto na Diretoria de Finanças  
e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$7.000,00 (se-  
te mil cruzeiros), que será coberto com o recurso financeiro -  
proveniente do excesso da quota do Estado, prevista no orçamento  
vigente.-

Artigo 3º - Revogadas as disposições em con-  
trário, esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março -  
de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) Sr. ANTONIO MARIANO FERREIRA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Sr. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal

Registrada às fls. 5, do livro competente.-

(a) ACCIUNIO ROSSALIO  
Escriturário da Diretoria  
do Expediente e Pessoal.